



GESTÃO POLÍTICA NO IMPÉRIO ATLÂNTICO PORTUGUÊS: PODERES, DISCURSOS E A TOLERÂNCIA À CORRUPÇÃO EM GOIÁS NO SÉCULO XVIII

Prof. Dr. Fernando Lobo Lemes

Universidade Estadual de Goiás | UEG
Campus de Ciências Sócio-Econômicas e Humanas | CSEH

RESUMO: Essa pesquisa pretende investigar a história dos desdobramentos ligados à instalação do império português no cerrado, a partir do estudo da corrupção na gestão política e administrativa das minas e capitania de Goiás, durante o século XVIII. Trata-se de compreender como se exercem as práticas governativas, pondo em evidência conflitos que revelam o exercício dos poderes políticos marcado por ilegalidades toleradas no interior da estrutura de governo do Império. O estudo será realizado através da análise de documentos oficiais que fazem referências diretas a atos de improbidade e corrupção, por meio de um diálogo estabelecido com os aportes ligados à nova história política.

Introdução

No Brasil atual é possível perceber uma tolerância à corrupção que alimenta um sentimento de insatisfação entre os cidadãos, gerando um mal-estar coletivo que se reflete tanto no universo dos relacionamentos individuais, quanto nos escândalos do mundo político e econômico, colocando em cheque o valor e a importância das instituições e, sobretudo, daquelas ligadas ao Estado. Esse tem sido um assunto muito presente no cotidiano da vida dos brasileiros e na mídia nacional, mas muito pouco estudado entre os historiadores.

Diferentes autores cujas obras buscaram interpretar o Brasil a partir da perspectiva de uma sociedade pouco afeita ao mundo capitalista, considerando o patrimonialismo como problema inerente ao Estado patriarcal (FAORO, 2000) ou à sociedade estamental (HOLLANDA, 1995), tomam a corrupção como elemento associado ao caráter dos indivíduos. Bonfim, referindo-se ao parasitismo social brasileiro, propõe compará-lo a organismos biológicos doentes (BONFIM, 2002), explicando a degeneração moral através do argumento da hereditariedade do mundo ibérico, ligada às conquistas do ultramar, onde a corrupção se encontraria impregnada na sociedade (FILGUEIRAS, 2009, p. 387). Somada a essas perspectivas, Da Matta, do ponto de vista antropológico, associa o mesmo fenômeno à cultura da personalidade (1980) – que delimitaria o “caráter” do brasileiro hipoteticamente cercado por imoralidades e vícios.



Todas essas perspectivas não se dão conta de processos históricos mais amplos que poderiam introduzir novas reflexões sobre fenômeno tão presente na sociedade brasileira. De fato, como afirma Filgueiras, estas interpretações, “Ao se centrarem no caráter do brasileiro, seja o da cordialidade, o da malandragem ou o da busca estratégica por privilégios, não compreendem a corrupção por seu real alcance no plano da sociedade” (2009, p. 394).

Leituras recentes (FILGUEIRAS, 2006, 2008, 2009; SCHILLING, 1998, 1999, 2001; BOBBIO, 1992; MOISÉS, J. A; CARNEIRO, G. P, 2008; LIPSET, S. M; LENZ, G. S, 2002; HEIDENHEIMER, 2001; CARVALHO, 2008; ABRAMO, 2005; LEITE, B. C, 1987; DELLA PORTA; MÉNY, 1995; OCAMPO, 1993) a respeito da corrupção – que vão além do que se convencionou chamar de "caráter" do brasileiro, associado à prática do "jeitinho", teoricamente presentes no universo das relações sociais como herança histórica do patrimonialismo ibérico – apontam para novas interpretações políticas e antropológicas sobre o fenômeno no Brasil. Está ausente, contudo, das leituras correntes sobre a corrupção, uma perspectiva que permita, através da percepção de um processo histórico mais alongado, estimular comparações e verticalizar análises, iluminando, através do estudo do passado, as complexas e mal compreendidas relações políticas brasileiras contemporâneas.

É neste contexto que se insere a presente pesquisa. O objetivo central é investigar a história dos desdobramentos ligados à instalação do Império português no cerrado, a partir do estudo da prática da corrupção na gestão política e administrativa das minas e capitania de Goiás, durante o século XVIII. Em um mundo fundamentado numa economia com base na exploração do ouro e no tráfico de escravos africanos, trata-se de compreender como se manifestam e se exercem os poderes associados ao Império português, evidenciando conflitos que revelam a existência de uma prática política marcada por ilegalidades, toleradas em sua maioria, no interior do sistema governativo do Império.

Estas ilegalidades (enriquecimento rápido, desvio de recursos públicos, falsificação de documentos oficiais, abuso de poder político e administrativo, apadrinhamento e perseguições políticas) ocorriam, aparentemente, devido à inobservância e desuso progressivo e generalizado das leis e das normas, pelo consentimento mudo do poder, pela negligência ou pela impossibilidade efetiva de impor a lei e reprimir os infratores (SCHILLING, 2001). O estatuto destas “ilegalidades toleradas”, seriam, de acordo com Serrano Gonzalez, “unas peculiares relaciones de poder que no se plasman juridicamente, aunque si atraviesan distintas



instituciones de derecho. (...) tipos de normatividad, zonas de gestión en donde el derecho no reina” (1987, p. 82).

As ilegalidades toleradas funcionariam, portanto, nos interstícios das leis, nas tensões existentes entre os ordenamentos legais, as práticas e técnicas administrativas e o que a sociedade vai reconhecendo como normal e anormal, lícito ou ilícito, legítimo ou ilegítimo (SCHILLING, 2001). A repetição e multiplicação dessas práticas parecem indicar sua funcionalidade e importância passando a fazer parte da vida econômica e política da sociedade (FOUCAULT, 1984, p. 78).

A hipótese inicial que norteia a presente pesquisa está fundamentada na ideia de que a prática da corrupção no mundo político de Goiás, durante o século XVIII – detectada nas análises e leituras prévias realizadas nos documentos oficiais da época -, não deve ser associada às feições do "caráter" dos governantes portugueses nem, tampouco, à herança histórica da cultura ou do patrimonialismo ibérico, proveniente do mundo social e político português anterior ao século XVIII. Ao contrário, estaria associada, por um lado, à existência de normas informais que institucionalizavam certas práticas que, embora tidas como moralmente degradantes, eram aceitas e toleradas (FILGUEIRAS, 2009, p. 387), seja pelos atores que ocupavam o cenário político, seja pelo sistema governativo, inclusive judicial, em cujo centro estava o rei de Portugal. Noutros termos, é a partir das brechas e das distâncias existentes entre os princípios éticos/morais (aquilo que é considerado lícito e correto pelos membros da sociedade) e as práticas sociais cotidianas, que vemos florescer lugares adequados à corrupção.

A tolerância à corrupção em Goiás no século XVIII

Por outro lado, para além de uma compreensão apenas parcial do que representava o "bem público" (SCHILLING, 1999), que induzia a uma consciência fragmentada quanto à natureza daquilo que é associado à coletividade e daquilo que pertence à esfera privada – condição que reflete, segundo Bobbio, a situação de um grupo social no qual ainda não ocorreu a diferenciação entre aquilo que pertence à coletividade e aquilo que pertence aos membros singulares da sociedade (1992) – é preciso considerar a existência de uma estrutura administrativa com jurisdições confusas e mal definidas, característica do mundo de Antigo Regime português.

Essa confusão entre as diversas jurisdições das instituições e esferas administrativas, tendo como resultado a indefinição nos limites de atuação das autoridades, parece ter



promovido a constituição de laços de dependências recíprocas como parte das estratégias de controle metropolitano. De acordo com Falcon, a política de Lisboa visava “Manter seus agentes na colônia em estado permanente de insegurança quanto a seus poderes e atribuições, (...) hesitantes diante de situações imprevistas (...) o que teria, por meio de um ‘equilíbrio do desassossego’, assegurado ao rei, em última instância, a posição de mediador supremo” (2000, p. 159).

Entretanto, se na aparência a estrutura administrativa do governo colonial em Goiás deixa entrever certa desorganização acerca das diferentes atribuições entre os agentes da coroa, permite perceber outro princípio orientador: a manutenção da divisão como mecanismo para garantir a dependência (PALACIN, 1983, p. 49). Essa aparente desordem tendia a produzir rivalidades que, na análise de Norbert Elias, devido à natureza das relações sociais e políticas nas sociedades de Antigo Regime, seriam perpetuadas pelo soberano ao jogar, permanentemente, um grupo contra o outro, reproduzindo “o ‘equilíbrio das tensões’ necessário à forma pessoal do monopólio de dominação” (2001, p. 18).

De fato, se a estrutura de governo no império português, como afirma Russel-Wood, estava centralizada em Lisboa, equiparava-se, na colônia, a um contexto descentralizado, onde “Áreas de jurisdições não enunciadas, pobremente definidas ou obscuras, resultavam em uma difusão da autoridade em rivalidades e tensões entre indivíduos e entre agências de governo”. Para ele, “a falta de coordenação entre administradores individuais e entre as agências administrativas enfraqueciam a efetividade da ação do governo” (1998, p. 12). Somada às grandes distâncias dos centros de decisão do império, Lisboa ou Rio de Janeiro, essa situação criava em Goiás um ambiente ideal para o exercício de ações governativas baseadas na existência de normas informais que, embora tidas como irregulares ou mesmo formalmente proibidas, eram aceitas e toleradas cotidianamente.

O resultado dessa combinação seria a constituição de um universo de “ilegalidades toleradas” (FOUCAULT, 1984) que atravessa de forma transversal o conjunto das relações políticas e das práticas sociais, oferecendo condições para o surgimento de espaços permissivos à corrupção.

Conclusão

Como lembra Barros, “quando se almeja a liberdade possível, é sempre urgente refletir sobre a natureza dos fios que nos aprisionam, ou sobre os modos mediante os quais estes fios nos paralisam (2005, p. 144). Sua reflexão está associada aos limites do ofício do



historiador. No caso da pesquisa em tela, trata-se de buscar no passado o fio da história que nos permitirá lançar novas ideias no moinho das dúvidas e incertezas políticas que nos atormentam no tempo presente. Assim, é pensando no emaranhado da vida política e cultural permeada pelas mal compreendidas noções e práticas da corrupção no Brasil, que voltamos nossos olhos para o passado. Nossa expectativa é compreender a natureza do drama político que, atualmente, nos aprisiona ou, noutros termos, parece cercear o ideal de nossa liberdade fundamentada nos ditames da transparência e da democracia.

Essa tarefa faz parte de um exercício essencial para a prática historiográfica que consiste em ultrapassar a ideia, ou o “preconceito acadêmico”, de que “a história lida unicamente com o passado”. Neste caso, teremos sempre em conta que o entrelaçamento e a consciência dos diferentes tempos (passado, presente e futuro) que estruturam o conhecimento histórico, consistem numa “combinação complexa que contém a apreensão do passado regulada pela necessidade de entender o presente e de presumir o futuro” (RUSEN, 2006, p. 7).

REFERÊNCIAS

- ABRAMO, C. W. Percepções pantanosas. A dificuldade de medir a corrupção. *Novos Estudos – CEBRAP*, nº 73, 2005.
- BARROS, J. A. Os usos da temporalidade na escrita da História. *Saeculum – Revista de História*, João Pessoa, n. 13, p. 144-155, jul./ dez. 2005.
- BOBBIO, N. *Estado Governo Sociedade: para uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.
- BONFIM, M. *A América Latina. Coleção Intérpretes do Brasil*. Rio de Janeiro: NovaAguilar, v. II, 2002.
- CARVALHO, J. M. de, *Passado, presente e futuro da corrupção brasileira*. In: AVRITZER, L., et al. (orgs.). *Corrupção: ensaios e crítica*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.
- DA MATTA, R. *Carnavais, malandros e heróis. Uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1980.
- DELLA PORTA, D; MÉNY, Y (orgs.). *Démocratie et corruption en Europe*. Paris: La Decouverte, 1995.
- FAORO, R. *Os donos do poder. Formação do patronato político brasileiro*. São Paulo:Globo, 2000.
- ELIAS, N. *A sociedade de corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- FILGUEIRAS, F. A. *A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social*. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 15, nº 2, Novembro, p.386-421, 2009.



_____. “A corrupção na política: perspectivas teóricas e metodológicas”. Rio de Janeiro, Cadernos Cedes , IUPERJ, nº 5, 2006.

_____. Marcos teóricos para o estudo da corrupção. In: AVRITZER, L.; BIGNOTTO, N.; et al. Corrupção: ensaios e crítica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

FOUCAULT, M. Vigiar e punir. Rio de Janeiro, Vozes, 1984.

HEIDENHEIMER, A. Perspectives on the perception of corruption. In: HEIDENHEIMER, A; JOHNSTON, M. (orgs.). Political corruption. Concepts and contexts. New Brunswick: Transactions Publishers, 2001.

HOLLANDA, S. B. de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LEITE, B.C. (org.). Sociologia da corrupção. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1987.

LIPSET, S. M. e LENZ, G. S. Corrupção, cultura e mercados, In: HUNTINGTON, S; HARRINSON, L. (orgs.). A cultura importa: os valores que definem o progresso humano. Rio de Janeiro: Record, 2002.

MOISÉS, J. A. e CARNEIRO, G. P. Democracia, desconfiança política e insatisfação com o regime: o caso do Brasil. Opinião Pública, v. 14, nº 1, 2008.

OCAMPO, L. M. En defensa propia: cómo salir de la corrupción. Buenos Aires: Ed. Sudamericana, 1993.

RUSEN, J. Didática da História: passado, presente e perspectivas a partir do caso alemão. Práxis Educativa. Ponta Grossa, v. 1, n. 2, p. 7-16, jul.-dez. 2006.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500 - 1808. Rev. bras. Hist. [online]. 1998, vol.18, no.36, p.187-250. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000200010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 fev. 2015.

SCHILLING, F. Corrupção, crime organizado e democracia. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 36, 2001.

_____. Governantes e governados, público e privado: alguns significados da luta contra a corrupção, o segredo e a mentira na política. Revista daUSP, São Paulo, v. 37, 1998.

_____. O Estado do mal-estar: corrupção e violência. São Paulo, São Paulo em Perspectiva, vol. 13, nº 3, p. 47-55, 1999.

SERRANO GONZALEZ, Antonio. Michel Foucault: sujeto, derecho, poder. Zaragoza: Prensas Universitárias de Zaragoza, 1987.